



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**LEI Nº. 1100/1997**

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Alvorada".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos de direito, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "Alvorada", com sede e foro nesta cidade.

**ART. 2º.** – A Entidade acima mencionada, gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída isenção de impostos e taxas.

**ART. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 10 de Junho de 1997.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino  
Secretário Municipal de Administração

**Projeto nº 33/1997.**

**Autor: Vereador Lauro Ré Ligeiro.**